

LEI Nº901/2011 DE 15 DE ABRIL DE 2011.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA, conhecido popularmente de (Chico Calunga) a seguinte Rua, onde fica localizada da seguinte forma:


Ao Norte: Da Rua – Vereador Antônio Elizeu de Barros;

Ao Sul: Da Rua – Padre Manoel Primo de Sousa;

Ao Nascente e Poente – Com as Ruas João Jacinto de Oliveira e Vereador Antonio Elizeu de Barros.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada, 15 de abril de 2011.



Edivaldo Assis de Jesus.

Prefeito Municipal de Amontada.